

# C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ELDORADO DO SUL/RS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 2

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.205.171/0001-24, com sede na Avenida Belo Ferreira, 166, centro Triunfo/RS, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem **TEMPESTIVAMENTE**, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à Vossa presença, a fim de interpor **CONTRARAZÕES**, apresentando, no articulado, as razões de sua irresignação.

### I - DOS FATOS

O município de LAJEADO lançou edital objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA COM CUSTÓDIA DE CHAVES, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO.**

Restaram habilitadas, após análise das planilhas, as empresas: C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI, ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e DESENFECUSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIO LTDA.

Foi impetrado recurso pela EMPRESA ADRIANA SILVEIRA CORREA EPP, o qual deve ser negado em sua totalidade pelo fatos e fundamentos expostos a seguir.

## II- DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ADRIANA SILVEIRA CORREA

### a) DAS IRREGULARIDADES

A empresa deixou de cotar itens obrigatórios, conforme relatório e Ata, não contabilizando obrigações legais em seus custos o que, consequente, subdimensiona seu valor final.

Vejamos a Ata.

#### EMPRESA: ADRIANA SILVEIRA CORREA

##### **ITEM 1 - Limpeza e Conservação:**

- Tabela "C" provisões Mínimas Incidentes sobre a tabela A: Não calculou os encargos sobre férias e 13º salário.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou FGTS sobre o aviso prévio indenizado.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou multa sobre aviso prévio indenizado.

##### **ITEM 2 - Portaria:**

- Desclassificada por apresentar em sua proposta um salário menor que o mínimo para carga horária, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.
- Tabela "C" provisões Mínimas Incidentes sobre a tabela A: Não calculou os encargos sobre férias e 13º salário.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou FGTS sobre o aviso prévio indenizado.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou multa sobre aviso prévio indenizado.

## ITEM 3 - Copeiragem:

- Tabela "C" provisões Mínimas Incidentes sobre a tabela A: Não calculou os encargos sobre férias e 13º salário.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou FGTS sobre o aviso prévio indenizado.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou multa sobre aviso prévio indenizado.

## ITEM 4 - Recepção:

- Tabela "C" provisões Mínimas Incidentes sobre a tabela A: Não calculou os encargos sobre férias e 13º salário.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou FGTS sobre o aviso prévio indenizado.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou multa sobre aviso prévio indenizado.

## ITEM 5 - Limpeza e Conservação - Eventos:

- Tabela "C" provisões Mínimas Incidentes sobre a tabela A: Não calculou os encargos sobre férias e 13º salário.



**Câmara Municipal de Eldorado do Sul**

- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou FGTS sobre o aviso prévio indenizado.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou multa sobre aviso prévio indenizado.

## **ITEM 6 - Portaria - Eventos**

- Desclassificada por apresentar em sua proposta um salário menor que o mínimo para carga horária, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020
- Tabela "C" provisões Mínimas Incidentes sobre a tabela A: Não calculou os encargos sobre férias e 13º salário.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou FGTS sobre o aviso prévio indenizado.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou multa sobre aviso prévio indenizado.

## **ITEM 7 - Copeiragem - Eventos**

- Tabela "C" provisões Mínimas Incidentes sobre a tabela A: Não calculou os encargos sobre férias e 13º salário.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou FGTS sobre o aviso prévio indenizado.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou multa sobre aviso prévio indenizado.

## **ITEM 8 - Recepção - Eventos :**

- Tabela "C" provisões Mínimas Incidentes sobre a tabela A: Não calculou os encargos sobre férias e 13º salário.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou FGTS sobre o aviso prévio indenizado.
- Tabela "G" Indenizações: Não apresentou multa sobre aviso prévio indenizado.

Ou seja, a empresa não errou soma ou algo deste tipo, ela deixou propositalmente de cotar obrigações na tentativa de obter vantagem indevida.

Alega a referida empresa, que deveria ser notificada para reapresentar planilha de custos, o que totalmente irregular e contraria as normas aplicadas a Tomada de Preços.

Vejamos que diz a Lei de licitações:

# C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

---

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*[...];*

*IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;*

A Lei é clara, será desclassificada a proposta que estiver em desconformidade com o Edital e principalmente com a norma legal.

O não provisionamento de encargos obrigatórios, bem como FGTS e Multas, faz imprestável a proposta da empresa Adriana.

Empresa ainda cita jurisprudência:

**Contudo é possível verificar, a convergência no Despacho do TRF 4 PR 2009.70.10.000896-8**

**\*Ementa: PROPOSTAS. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO. 1. A licitação da modalidade menor preço compatibiliza-se com a exigência de preços unitários em sintonia com o valor global - arts. 40, 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93. 2. Caso em que o Edital da licitação dispõe que: "em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros". 3. Constatado erro material na proposta da empresa vencedora do certame, que informou valor global inferior ao somatório dos valores unitários, o equívoco deve ser corrigido, declarando-se vencedora a licitante que ofereceu a menor proposta.\***

Ora, é bem claro o que trata a matéria, ERRO DE SOMATÓRIO, não ausência de itens obrigatórios, mesmo assim houve apenas uma inversão de classificação, contrariando as alegações da empresa Adriana.

## **DA PLANILHA DA EMPRESA ADRIANA SILVEIRA CORREA EPP**

Além dos erros apresentados pela douda comissão, existem outros equívocos em todas as planilhas.

# C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

A empresa utilização encargos de 36,80%, ou seja, declara se enquadrar como lucro real ou presumido, vejamos:

TABELA "B" - Encargos Sociais incidentes sobre a tabela A		
1	INSS	20,00%
2	Sistema S Social	1,50%
3	Sistema S Aprendizagem	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	Salário Educação	2,50%
6	FGTS	8,00%
7	Riscos Ambientais, Acidente de Trabalho	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
<b>TOTAL Encargos</b>		<b>36,80%</b>

No entanto, deixa de cotar de forma correta os impostos ( PIS, COFINS e ISS).

TABELA "X" - DESCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS		%
ISS -		3,57%
COFINS		2,92%
PIS		2,18%
<b>TOTAL 01 FUNCIONÁRIO ANUAL</b>		<b>8,97%</b>

inst. resoluções nº 05, de 26/05/2017

%
3,57%
2,92%
2,18%
0,00%
<b>8,97%</b>

**(LANÇAR  
TRIBUTOS  
37.146,56**

A empresa utiliza ISS de 3,57%, quanto o correto é de 5% conforme o Código Tributário Municipal.

# C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

---

Ainda, Confis de 2,92% e PIS de 2,15%, ou seja, não existe precedente legal para utilização de tais percentuais.

*"Ex Positis", a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Art.109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, decide julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o Recurso da empresa LUIS MANOEL SARAIVA NETO quanto aos vícios tributários verificados nas propostas financeiras das empresas. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decide REVER a decisão anteriormente prolatada, **DESCCLASSIFICANDO as propostas financeiras das empresas BRISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e PLANOS CONSTRUTORA EPP, tendo em vista o não atendimento às exigências contidas nos subitens 9.1.7 e 11.1.3 do Edital, legislação pertinente e entendimento jurisprudencial afeito à matéria em tela.** (Ministério Público do Pará – Tomada de Preços nº 01/2018)*

**Exija de todos os licitantes habilitados a apresentação de suas propostas com os respectivos detalhamentos de preços (composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI) e todos os demais documentos necessários ao julgamento da licitação, em cumprimento ao art. 43, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/1993, não admitindo, sob qualquer hipótese, a inclusão posterior de nenhum documento ou informação necessária para o julgamento e classificação das propostas, conforme os critérios de avaliação constantes no edital, em atendimento ao que dispõe o § 3º do referido artigo.(TCU - Acórdão 440/2008 Plenário)**

## DO CUSTO ESTIMADO

**A EMPRESA ADRIANA SILVEIRA CORREA, apresentou planilhas de composição de custos com valor estimado para execução dos trabalhos em R\$**

# C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

175.482,12 (ano), porem este valor não condiz com a realidade, sendo mesmo subestimado.

Conforme está demonstrado em planilhas anexas, na melhor das hipóteses o valor correto seria de R\$ 191.129,10(ano).

## DO PEDIDO

1. E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça de Recurso Administrativo.

2. Em que preze o zelo e o empenho desta digníssima Comissão de Licitações e demais membros, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, da Supremacia do Poder Público, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, entendemos, com toda vênia, que a empresa C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI deve ter provimento total ao recurso apresentado.

3. Que seja mantida a DECLASSIFICAÇÃO da empresa ADRIANA SILVEIRA CORREA pelos fatos e argumentos expostos;

4. Caso não seja o entendimento, que seja enviada a autoridade superior para manifestação

Nestes Termos, em cumprimento as exigências editalícias e as Leis, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento total do Recurso apresentado pela C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI.

Triunfo, 15 de março de 2021.

15.205.171/0001-24

C. ROMEIRA  
GESTÃO DE RH EIRELI

Rua Belo Ferreira, 166  
Centro - CEP: 95.840-000  
RS

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

RÓDRIGO CALDAS  
CPF: 613.896.500-06  
REPRESENTANTE LEGAL



## MODELO - podem ajustar a planilha caso necessário

### SERVIÇO DE LIMPEZA

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

##### TABELA "A" - Mão de obra

1	Total da Carga-horária do posto de serviço ----->			150
2	Salário Base da Categoria - 220 Horas	220	R\$	769,44
3	Insalubridade 40%		R\$	451,40
4	<b>Total de mão-de-obra</b>		R\$	<b>1.220,84</b>

##### TABELA "B" - Encargos Sociais incidentes sobre a tabela A

1	INSS	20,00%	R\$	244,17
2	Sistema S Social	1,50%	R\$	18,31
3	Sistema S Aprendizagem	1,00%	R\$	12,21
4	INCRA	0,20%	R\$	2,44
5	Salário Educação	2,50%	R\$	30,52
6	FGTS	8,00%	R\$	97,67
7	Acidente de Trabalho	-3,00%	R\$	36,63
8	SEBRAE	0,60%	R\$	7,33
	<b>TOTAL Encargos</b>	<b>36,80%</b>	R\$	<b>449,27</b>

##### TABELA "C" - Provisões Mínimas incidentes sobre a tabela A

1	Férias	11,10%	R\$	135,51
2	13º Salário	8,33%	R\$	101,66
3	Incidência de Encargos (Tab B)	36,80%	R\$	87,28
4	PCMSO	2,00%	R\$	6,10
5	PPRA	2,00%	R\$	6,10
	<b>Total de provisões mínima</b>		R\$	<b>336,65</b>

##### TABELA "D" - Benefícios obrigatórios

1	Informe o numero de dias efetivamente trabalhados			22
2	Informe o valor diário do auxílio alimentação conforme dissídio		R\$	8,71
3	Informe o valor do transporte municipal da sede dos serviços		R\$	5,45
4	Auxílio Alimentação		R\$	155,21
5	Vale Transporte		R\$	205,94
	<b>TOTAL</b>		R\$	<b>361,16</b>

##### TABELA E = TOTAL NÃO PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

R\$ 2.367,92

##### TABELA "F" - OUTRAS PROVISÕES - Base tabela A

1	Auxílio doença	3,00%	R\$	36,63
2	Licença paternidade/ Maternidade	0,20%	R\$	2,44
3	falta legais	2,00%	R\$	24,42
4	acidente de trabalho	3,00%	R\$	36,63
5	aviso prévio	1,94%	R\$	23,73
6	Outros	0,00%	R\$	-
7	Incidência de Encargos Tabela "B"	36,80%	R\$	45,57
	<b>TOTAL</b>		R\$	<b>169,42</b>

##### TABELA "G" INDENIZAÇÕES - Incidentes da tabela A

1	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$	18,31
2	Indenização adicional	0,06%	R\$	0,73
3	Indenização - rescisão s/ justa causa	5,00%	R\$	61,04
4	Incidência de Encargos Tabela "B" (*)	28,80%	R\$	23,07
	<b>TOTAL</b>		R\$	<b>103,15</b>

(\*) exceto FGTS

##### TABELA "H" - INSUMOS

1	Uniforme	4,92%	R\$	60,00
2	EPI'S	4,10%	R\$	50,01
3	Equipamentos	1,64%	R\$	20,00
4	Utensílios	1,64%	R\$	20,00
5	Manutenção e depreciação e equipamentos	1,64%	R\$	20,00
6	Treinamento de pessoal	0,00%	R\$	-
7	<b>Plano de benefício Familiar</b>			
8	Insumos	0,00%	R\$	15,62
9	Reserva técnica sobre insumos		R\$	-
	<b>TOTAL INSUMOS</b>		R\$	<b>185,62</b>

##### TABELA "I" - DEMAIS COMPONENTES

1	Lucro	13,12%	R\$	160,22
2	Despesas Adm. Operacionais	3,77%	R\$	46,00
3	Outros	0,00%	R\$	-
	<b>TOTAL</b>		R\$	<b>206,22</b>

##### TABELA J = TOTAL PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

R\$ 664,41

##### Somatório das Tabelas

R\$ 3.032,33

**Total com Incidência de Tributos**      10,10%      R\$ 3.373,01

<b>TABELA "X" - DESCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS</b>		%	
ISS		5,00%	168,65
CONFORME PLANILHA - PIS 2,18%, CONFINS 2,92%		5,10%	
<b>TOTAL</b>		<b>10,10%</b>	<b>R\$ 3.373,01</b>

## MODELO - podem ajustar a planilha caso necessário

### SERVIÇO PORTARIA

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

##### TABELA "A" - Mão de obra

1	Total da Carga-horária do posto de serviço ----->		150
2	Salário Base da Categoria - 220 Horas	220	R\$ 926,46
3	Insalubridade 40%		R\$ -
4	<b>Total de mão-de-obra</b>		<b>R\$ 926,46</b>

##### TABELA "B" - Encargos Sociais incidentes sobre a tabela A

1	INSS	20,00%	R\$ 185,29
2	Sistema S Social	1,50%	R\$ 13,90
3	Sistema S Aprendizagem	1,00%	R\$ 9,26
4	INCRA	0,20%	R\$ 1,85
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 23,16
6	FGTS	8,00%	R\$ 74,12
7	Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 27,79
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,56
	<b>TOTAL Encargos</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 340,94</b>

##### TABELA "C" - Provisões Mínimas incidentes sobre a tabela A

1	Férias	11,10%	R\$ 102,84
2	13º Salário	8,33%	R\$ 77,15
3	Incidência de Encargos (Tab B)	36,80%	R\$ 66,23
4	PCMSO		R\$ 4,63
5	PPRA		R\$ 4,63
	<b>Total de provisões mínima</b>		<b>R\$ 255,48</b>

##### TABELA "D" - Benefícios obrigatórios

1	Informe o numero de dias efetivamente trabalhados	22	
2	Informe o valor diário do auxílio alimentação conforme dissídio		R\$ 8,71
3	Informe o valor do transporte municipal da sede dos serviços		R\$ 5,45
4	Auxílio Alimentação		R\$ 155,21
5	Vale Transporte		R\$ 199,04
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 354,25</b>

##### TABELA E = TOTAL NÃO PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

R\$ 1.877,12

##### TABELA "F" - OUTRAS PROVISÕES - Base tabela A

1	Auxílio doença	3,00%	R\$ 27,79
2	Licença paternidade/ Maternidade	0,20%	R\$ 1,85
3	falta legais	2,00%	R\$ 18,53
4	acidente de trabalho	3,00%	R\$ 27,79
5	aviso prévio	1,94%	R\$ 18,01
6	Outros	0,00%	R\$ -
7	Incidência de Encargos Tabela "B"	36,80%	R\$ 34,58
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 128,56</b>

##### TABELA "G" INDENIZAÇÕES - Incidentes da tabela A

1	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 13,90
2	Indenização adicional	0,06%	R\$ 0,56
3	Indenização - rescisão s/ justa causa	5,00%	R\$ 46,32
4	Incidência de Encargos Tabela "B" (*)	28,80%	R\$ 17,50
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 78,28</b>

(\*) exceto FGTS

##### TABELA "H" - INSUMOS

1	Uniforme	6,48%	R\$ 60,00
2	EPI'S	5,40%	R\$ 50,00
3	Equipamentos	2,16%	R\$ 20,00
4	Utensílios	2,16%	R\$ 20,00
5	Manutenção e depreciação e equipamentos	2,16%	R\$ 20,00
6	Treinamento de pessoal	0,00%	R\$ -
7	Plano de benefício Familiar	0,00%	R\$ 15,62
8	Insumos		R\$ -
9	Reserva técnica sobre insumos		R\$ -
	<b>TOTAL INSUMOS</b>		<b>R\$ 185,62</b>

##### TABELA "I" - DEMAIS COMPONENTES

1	Lucro	37,78%	R\$ 350,00
2	Despesas Adm. Operacionais	20,51%	R\$ 190,00
3	Outros	0,00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 540,00</b>

##### TABELA J = TOTAL PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

R\$ 932,46

<b>Somatório das Tabelas</b>			<b>R\$ 2.809,59</b>
<b>Total com incidência de Tributos</b>	<b>10,10%</b>		<b>R\$ 3.125,24</b>

##### TABELA "X" - DESCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS

ISS	5,00%	156,26
CONFORME PLANILHA - PIS 2,18%, CONFINS 2,92%	5,10%	
<b>TOTAL</b>	<b>10,10%</b>	<b>R\$ 3.125,24</b>

<b>MODELO - podem ajustar a planilha caso necessário</b>			
<b>SERVIÇO DE COPA</b>			
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO</b>			
<b>TABELA "A" - Mão de obra</b>			
1	Total da Carga-horária do posto de serviço ----->		150
2	Salário Base da Categoria - 220 Horas	220	R\$ 769,44
3	Insalubridade 20%		R\$ 225,70
4	<b>Total de mão-de-obra</b>		<b>R\$ 995,14</b>
<b>TABELA "B" - Encargos Sociais incidentes sobre a tabela A</b>			
1	INSS	20,00%	R\$ 199,03
2	Sistema S Social	1,50%	R\$ 14,93
3	Sistema S Aprendizagem	1,00%	R\$ 9,95
4	INCRA	0,20%	R\$ 1,99
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 24,88
6	FGTS	8,00%	R\$ 79,61
7	Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 29,85
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,97
	<b>TOTAL Encargos</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 366,21</b>
<b>TABELA "C" - Provisões Mínimas incidentes sobre a tabela A</b>			
1	Férias	11,10%	R\$ 110,46
2	13º Salário	8,33%	R\$ 82,87
3	Incidência de Encargos (Tab B)	36,80%	R\$ 71,14
4	PCMSO		R\$ 4,98
5	PPRA		R\$ 4,98
	<b>Total de provisões mínima</b>		<b>R\$ 274,43</b>
<b>TABELA "D" - Benefícios obrigatórios</b>			
1	Informe o numero de dias efetivamente trabalhados		22
2	Informe o valor diário do auxilio alimentação conforme dissidio		R\$ 8,71
3	Informe o valor do transporte municipal da sede dos serviços		R\$ 5,45
4	Auxilio Alimentação		R\$ 155,21
5	Vale Transporte		R\$ 205,94
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 361,16</b>
<b>TABELA E = TOTAL NÃO PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE</b>			<b>R\$ 1.996,94</b>
<b>TABELA "F" - OUTRAS PROVISÕES - Base tabela A</b>			
1	Auxilio doença	3,00%	R\$ 29,85
2	Licença paternidade/ Maternidade	0,20%	R\$ 1,99
3	falta legais	2,00%	R\$ 19,90
4	acidente de trabalho	3,00%	R\$ 29,85
5	aviso prévio	1,94%	R\$ 19,35
6	Outros	0,00%	R\$ -
7	Incidência de Encargos Tabela "B"	36,80%	R\$ 37,15
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 138,10</b>
<b>TABELA "G" INDENIZAÇÕES - Incidentes da tabela A</b>			
1	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 14,93
2	Indenização adicional	0,06%	R\$ 0,60
3	Indenização - rescisão s/ justa causa	5,00%	R\$ 49,76
4	Incidência de Encargos Tabela "B" (*)	28,80%	R\$ 18,80
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 84,08</b>
(*) exceto FGTS			
<b>TABELA "H" - INSUMOS</b>			
1	Uniforme		R\$ 60,00
2	EPI'S		R\$ 50,00
3	Equipamentos		R\$ 20,00
4	Utensilios		R\$ 20,00
5	Manutenção e depreciação e equipamentos		R\$ 20,00
6	Treinamento de pessoal		R\$ -
7	<b>Plano de beneficio Familiar</b>		<b>R\$ 15,62</b>
8	Insumos		R\$ -
9	Reserva técnica sobre insumos		R\$ -
	<b>TOTAL INSUMOS</b>		<b>R\$ 185,62</b>
<b>TABELA "I" - DEMAIS COMPONENTES</b>			
1	Lucro		R\$ 300,22
2	Despesas Adm. Operacionais		R\$ 200,00
3	Outros	0,00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 500,22</b>
<b>TABELA J = TOTAL PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE</b>			<b>R\$ 908,02</b>
<b>Somatório das Tabelas</b>			<b>R\$ 2.904,96</b>
<b>Total com Incidência de Tributos</b>			<b>10,10% R\$ 3.231,32</b>
<b>TABELA "X" - DESCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS</b>			
		<b>%</b>	
ISS		5,00%	161,57
CONFORME PLANILHA - PIS 2,18%, CONFINS 2,92%		5,10%	
<b>TOTAL</b>		<b>10,10%</b>	<b>R\$ 3.231,32</b>

## MODELO - podem ajustar a planilha caso necessário

### SERVIÇO DE RECEPÇÃO

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

##### TABELA "A" - Mão de obra

1	Total da Carga-horária do posto de serviço ----->		150
2	Salário Base da Categoria - 220 Horas	220	R\$ 869,90
3	Insalubridade 40%		R\$ -
4	<b>Total de mão-de-obra</b>		<b>R\$ 869,90</b>

##### TABELA "B" - Encargos Sociais incidentes sobre a tabela A

1	INSS	20,00%	R\$ 173,98
2	Sistema S Social	1,50%	R\$ 13,05
3	Sistema S Aprendizagem	1,00%	R\$ 8,70
4	INCRA	0,20%	R\$ 1,74
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 21,75
6	FGTS	8,00%	R\$ 69,59
7	Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 26,10
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,22
	<b>TOTAL Encargos</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 320,12</b>

##### TABELA "C" - Provisões Mínimas incidentes sobre a tabela A

1	Férias	11,10%	R\$ 96,56
2	13º Salário	8,33%	R\$ 72,44
3	Incidência de Encargos (Tab B)	36,80%	R\$ 62,19
4	PCMSO		R\$ 4,35
5	PPRA		R\$ 4,35
	<b>Total de provisões mínima</b>		<b>R\$ 239,89</b>

##### TABELA "D" - Benefícios obrigatórios

1	Informe o numero de dias efetivamente trabalhados	22	
2	Informe o valor diário do auxilio alimentação conforme dissidio		R\$ 8,71
3	Informe o valor do transporte municipal da sede dos serviços		R\$ 5,45
4	Auxilio Alimentação		R\$ 155,21
5	Vale Transporte		R\$ 201,52
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 356,74</b>

##### TABELA E = TOTAL NÃO PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

**R\$ 1.786,65**

##### TABELA "F" - OUTRAS PROVISÕES - Base tabela A

1	Auxilio doença	3,00%	R\$ 26,10
2	Licença paternidade/ Maternidade	0,20%	R\$ 1,74
3	falta legais	2,00%	R\$ 17,40
4	acidente de trabalho	3,00%	R\$ 26,10
5	aviso prévio	1,94%	R\$ 16,91
6	Outros	0,00%	R\$ -
7	Incidência de Encargos Tabela "B"	36,80%	R\$ 32,47
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 120,72</b>

##### TABELA "G" INDENIZAÇÕES - Incidentes da tabela A

1	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 13,05
2	Indenização adicional	0,06%	R\$ 0,52
3	Indenização - rescisão s/ justa causa	5,00%	R\$ 43,50
4	Incidência de Encargos Tabela "B" (*)	28,80%	R\$ 16,43
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 73,50</b>

(\*) exceto FGTS

##### TABELA "H" - INSUMOS

1	Uniforme		R\$ 60,00
2	EPI'S		R\$ 50,00
3	Equipamentos		R\$ 20,00
4	Utensílios		R\$ 20,00
5	Manutenção e depreciação e equipamentos		R\$ 20,00
6	Treinamento de pessoal		R\$ -
7	<b>Plano de benefício Familiar</b>		<b>R\$ 15,62</b>
8	Insumos		R\$ -
9	Reserva técnica sobre insumos		R\$ -
	<b>TOTAL INSUMOS</b>		<b>R\$ 185,62</b>

##### TABELA "I" - DEMAIS COMPONENTES

1	Lucro		R\$ 300,22
2	Despesas Adm. Operacionais		R\$ 240,00
3	Outros	0,00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 540,22</b>

##### TABELA J = TOTAL PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

**R\$ 920,06**

##### Somatório das Tabelas

**R\$ 2.706,71**

##### Total com incidência de Tributos

**10,10% R\$ 3.010,80**

##### TABELA "X" - DESCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS

**%**

ISS	5,00%	150,54
CONFORME PLANILHA - PIS 2,18%, CONFINS 2,92%	5,10%	
<b>TOTAL</b>	<b>10,10%</b>	<b>R\$ 3.010,80</b>

**MODELO - podem ajustar a planilha caso necessário**

**LIMPEZA EVENTOS**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO**

**TABELA "A" - Mão de obra**

1	Total da Carga-horária do posto de serviço ----->		3
2	Salário Base da Categoria - 220 Horas	220	R\$ 15,39
3	Insalubridade 40%		R\$ 26,72
4	<b>Total de mão-de-obra</b>		<b>R\$ 42,11</b>

**TABELA "B" - Encargos Sociais incidentes sobre a tabela A**

1	INSS	20,00%	R\$ 8,42
2	Sistema S Social	1,50%	R\$ 0,63
3	Sistema S Aprendizagem	1,00%	R\$ 0,42
4	IN CRA	0,20%	R\$ 0,08
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 1,05
6	FGTS	8,00%	R\$ 3,37
7	Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 1,26
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,25
	<b>TOTAL Encargos</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 15,50</b>

**TABELA "C" - Provisões Mínimas incidentes sobre a tabela A**

1	Férias	11,10%	R\$ 4,67
2	13º Salário	8,33%	R\$ 3,51
3	Incidência de Encargos (Tab B)	36,80%	R\$ 3,01
4	PCMSO		R\$ 0,22
5	PPRA		R\$ 0,22
	<b>Total de provisões mínima</b>		<b>R\$ 11,63</b>

**TABELA "D" - Benefícios obrigatórios**

1	Informe o numero de dias efetivamente trabalhados		1
2	Informe o valor diário do auxilio alimentação conforme dissidio		R\$ 8,71
3	Informe o valor do transporte municipal da sede dos serviços		R\$ 5,45
4	Auxilio Alimentação		R\$ 7,06
5	Vale Transporte		R\$ 10,87
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17,92</b>

**TABELA E = TOTAL NÃO PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE**

**R\$ 87,16**

**TABELA "F" - OUTRAS PROVISÕES - Base tabela A**

1	Auxilio doença	6,15%	R\$ 2,59
2	Licença paternidade/ Maternidade	0,40%	R\$ 0,17
3	falta legais	4,10%	R\$ 1,73
4	acidente de trabalho	6,15%	R\$ 2,59
5	aviso prévio	3,05%	R\$ 1,28
6	Outros	0,00%	R\$ -
7	Incidência de Encargos Tabela "B"	36,80%	R\$ 3,08
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11,43</b>

**TABELA "G" INDENIZAÇÕES - Incidentes da tabela A**

1	Aviso prévio indenizado		R\$ 0,66
2	Indenização adicional		R\$ 0,03
3	Indenização - rescisão s/ justa causa		R\$ 2,21
4	Incidência de Encargos Tabela "B" (*)	28,80%	R\$ 0,84
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3,74</b>

(\*) exceto FGTS

**TABELA "H" - INSUMOS**

1	Uniforme		R\$ 5,00
2	EPI'S		R\$ -
3	Equipamentos		R\$ -
4	Utensílios		R\$ -
5	Manutenção e depreciação e equipamentos		R\$ -
6	Treinamento de pessoal		R\$ -
7	<b>Plano de benefício Familiar</b>		<b>R\$ 15,62</b>
8	Insumos		R\$ -
9	Reserva técnica sobre insumos		R\$ -
	<b>TOTAL INSUMOS</b>		<b>R\$ 20,62</b>

**TABELA "I" - DEMAIS COMPONENTES**

1	Lucro		R\$ 1,00
2	Despesas Adm. Operacionais		R\$ 1,00
3	Outros	0,00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2,00</b>

**TABELA J = TOTAL PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE**

**R\$ 37,79**

<b>Somatório das Tabelas</b>			<b>R\$ 124,95</b>
<b>Total com incidência de Tributos</b>	<b>10,10%</b>		<b>R\$ 138,99</b>

**TABELA "X" - DESCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS**

ISS	5,00%	6,95
CONFORME PLANILHA - PIS 2,18%, CONFINS 2,92%	5,10%	
<b>TOTAL</b>	<b>10,10%</b>	<b>R\$ 138,99</b>

## MODELO - podem ajustar a planilha caso necessário

### PORTARIA EVENTOS

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

##### TABELA "A" - Mão de obra

1	Total da Carga-horária do posto de serviço ----->		3
2	Salário Base da Categoria - 220 Horas	220	R\$ 18,53
3	Insalubridade 40%		R\$ -
4	<b>Total de mão-de-obra</b>		<b>R\$ 18,53</b>

##### TABELA "B" - Encargos Sociais incidentes sobre a tabela A

1	INSS	20,00%	R\$ 3,71
2	Sistema S Social	1,50%	R\$ 0,28
3	Sistema S Aprendizagem	1,00%	R\$ 0,19
4	IN CRA	0,20%	R\$ 0,04
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,46
6	FGTS	8,00%	R\$ 1,48
7	Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,56
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,11
	<b>TOTAL Encargos</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 6,82</b>

##### TABELA "C" - Provisões Mínimas incidentes sobre a tabela A

1	Férias	11,10%	R\$ 2,06
2	13º Salário	8,33%	R\$ 1,54
3	Incidência de Encargos (Tab B)	36,80%	R\$ 1,32
4	PCMSO		R\$ 4,63
5	PPRA		R\$ 4,63
	<b>Total de provisões mínima</b>		<b>R\$ 14,18</b>

##### TABELA "D" - Benefícios obrigatórios

1	Informe o numero de dias efetivamente trabalhados		1
2	Informe o valor diário do auxilio alimentação conforme dissidio		R\$ 8,71
3	Informe o valor do transporte municipal da sede dos serviços		R\$ 5,45
4	Auxilio Alimentação		R\$ 7,06
5	Vale Transporte		R\$ 10,86
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17,92</b>

##### TABELA E = TOTAL NÃO PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

R\$ 57,45

##### TABELA "F" - OUTRAS PROVISÕES - Base tabela A

1	Auxilio doença	3,00%	R\$ 0,56
2	Licença paternidade/ Maternidade	0,20%	R\$ 0,04
3	falta legais	2,00%	R\$ 0,37
4	acidente de trabalho	3,00%	R\$ 0,56
5	aviso prévio	1,94%	R\$ 0,36
6	Outros	0,00%	R\$ -
7	Incidência de Encargos Tabela "B"	36,80%	R\$ 0,69
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2,57</b>

##### TABELA "G" INDENIZAÇÕES - Incidentes da tabela A

1	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 0,28
2	Indenização adicional	0,06%	R\$ 0,01
3	Indenização - rescisão s/ justa causa	5,00%	R\$ 0,93
4	Incidência de Encargos Tabela "B" (*)	28,80%	R\$ 0,35
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1,57</b>

(\*) exceto FGTS

##### TABELA "H" - INSUMOS

1	Uniforme		R\$ 5,00
2	EPI'S		R\$ -
3	Equipamentos		R\$ -
4	Utensilios		R\$ -
5	Manutenção e depreciação e equipamentos		R\$ -
6	Treinamento de pessoal		R\$ -
7	<b>Plano de beneficio Familiar</b>		<b>R\$ 15,62</b>
8	Insumos		R\$ -
9	Reserva técnica sobre insumos		R\$ -
	<b>TOTAL INSUMOS</b>		<b>R\$ 20,62</b>

##### TABELA "I" - DEMAIS COMPONENTES

1	Lucro		R\$ 79,00
2	Despesas Adm. Operacionais		R\$ 5,00
3	Outros	0,00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 84,00</b>

##### TABELA J = TOTAL PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

R\$ 108,76

##### Somatório das Tabelas

R\$ 166,21

##### Total com Incidência de Tributos

10,10% R\$ 184,88

##### TABELA "X" - DESCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS

ISS	5,00%	9,24
CONFORME PLANILHA - PIS 2,18%, CONFINS 2,92%	5,10%	
<b>TOTAL</b>	<b>10,10%</b>	<b>R\$ 184,88</b>

**MODELO - podem ajustar a planilha caso necessário**

**COPA EVENTOS**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO**

**TABELA "A" - Mão de obra**

1	Total da Carga-horária do posto de serviço ----->		3
2	Salário Base da Categoria - 220 Horas	220	R\$ 15,39
3	Insalubridade 20%		R\$ 14,36
4	<b>Total de mão-de-obra</b>		<b>R\$ 29,75</b>

**TABELA "B" - Encargos Sociais incidentes sobre a tabela A**

1	INSS	20,00%	R\$ 5,95
2	Sistema S Social	1,50%	R\$ 0,45
3	Sistema S Aprendizagem	1,00%	R\$ 0,30
4	IN CRA	0,20%	R\$ 0,06
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,74
6	FGTS	8,00%	R\$ 2,38
7	Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,89
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,18
	<b>TOTAL Encargos</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 10,95</b>

**TABELA "C" - Provisões Mínimas incidentes sobre a tabela A**

1	Férias	11,10%	R\$ 3,30
2	13º Salário	8,33%	R\$ 2,48
3	Incidência de Encargos (Tab B)	36,80%	R\$ 2,13
4	PCMSO		R\$ 4,98
5	PPRA		R\$ 4,98
	<b>Total de provisões mínima</b>		<b>R\$ 17,87</b>

**TABELA "D" - Benefícios obrigatórios**

1	Informe o numero de dias efetivamente trabalhados		1
2	Informe o valor diário do auxílio alimentação conforme dissídio		R\$ 8,71
3	Informe o valor do transporte municipal da sede dos serviços		R\$ 5,45
4	Auxílio Alimentação		R\$ 7,06
5	Vale Transporte		R\$ 10,87
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17,92</b>

**TABELA E = TOTAL NÃO PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE**

**R\$ 76,49**

**TABELA "F" - OUTRAS PROVISÕES - Base tabela A**

1	Auxílio doença	3,00%	R\$ 0,89
2	Licença paternidade/ Maternidade	0,20%	R\$ 0,06
3	falta legais	2,00%	R\$ 0,59
4	acidente de trabalho	3,00%	R\$ 0,89
5	aviso prévio	1,94%	R\$ 0,58
6	Outros	0,00%	R\$ -
7	Incidência de Encargos Tabela "B"	36,80%	R\$ 1,11
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4,13</b>

**TABELA "G" INDENIZAÇÕES - Incidentes da tabela A**

1	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 0,45
2	Indenização adicional	0,06%	R\$ 0,02
3	Indenização - rescisão s/ justa causa	5,00%	R\$ 1,49
4	Incidência de Encargos Tabela "B" (*)	28,80%	R\$ 0,56
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2,51</b>

(\*) exceto FGTS

**TABELA "H" - INSUMOS**

1	Uniforme		R\$ 5,00
2	EPI'S		
3	Equipamentos		
4	Utensílios		
5	Manutenção e depreciação e equipamentos		
6	Treinamento de pessoal		R\$ -
7	<b>Plano de benefício Familiar</b>		<b>R\$ 15,62</b>
8	Insumos		R\$ -
9	Reserva técnica sobre insumos		R\$ -
	<b>TOTAL INSUMOS</b>		<b>R\$ 20,62</b>

**TABELA "I" - DEMAIS COMPONENTES**

1	Lucro		R\$ 50,00
2	Despesas Adm. Operacionais		R\$ 10,00
3	Outros	0,00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 60,00</b>

**TABELA J = TOTAL PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE**

**R\$ 87,26**

**Somatório das Tabelas**

**R\$ 163,75**

**Total com Incidência de Tributos**

**10,10% R\$ 182,15**

**TABELA "X" - DESCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS**

ISS	5,00%	9,11
CONFORME PLANILHA - PIS 2,18%, CONFINS 2,92%	5,10%	
<b>TOTAL</b>	<b>10,10%</b>	<b>R\$ 182,15</b>

## MODELO - podem ajustar a planilha caso necessário

### RECEPÇÃO EVENTOS

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

##### TABELA "A" - Mão de obra

1	Total da Carga-horária do posto de serviço ----->		3
2	Salário Base da Categoria - 220 Horas	220	R\$ 17,40
3	Insalubridade 40%		R\$ -
4	<b>Total de mão-de-obra</b>		<b>R\$ 17,40</b>

##### TABELA "B" - Encargos Sociais incidentes sobre a tabela A

1	INSS	20,00%	R\$ 3,48
2	Sistema S Social	1,50%	R\$ 0,26
3	Sistema S Aprendizagem	1,00%	R\$ 0,17
4	INCRA	0,20%	R\$ 0,03
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,43
6	FGTS	8,00%	R\$ 1,39
7	Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,52
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,10
	<b>TOTAL Encargos</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 6,40</b>

##### TABELA "C" - Provisões Mínimas incidentes sobre a tabela A

1	Férias	11,10%	R\$ 1,93
2	13º Salário	8,33%	R\$ 1,45
3	Incidência de Encargos (Tab B)	36,80%	R\$ 1,24
4	PCMSO		R\$ 4,35
5	PPRA		R\$ 4,35
	<b>Total de provisões mínima</b>		<b>R\$ 13,32</b>

##### TABELA "D" - Benefícios obrigatórios

1	Informe o numero de dias efetivamente trabalhados		1
2	Informe o valor diário do auxilio alimentação conforme dissidio		R\$ 8,71
3	Informe o valor do transporte municipal da sede dos serviços		R\$ 5,45
4	Auxilio Alimentação		R\$ 7,06
5	Vale Transporte		R\$ 10,87
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17,92</b>

##### TABELA E = TOTAL NÃO PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

R\$ 55,04

##### TABELA "F" - OUTRAS PROVISÕES - Base tabela A

1	Auxilio doença	3,00%	R\$ 0,52
2	Licença paternidade/ Maternidade	0,20%	R\$ 0,03
3	falta legais	2,00%	R\$ 0,35
4	acidente de trabalho	3,00%	R\$ 0,52
5	aviso prévio	1,94%	R\$ 0,34
6	Outros	0,00%	R\$ -
7	Incidência de Encargos Tabela "B"	36,80%	R\$ 0,65
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2,41</b>

##### TABELA "G" INDENIZAÇÕES - Incidentes da tabela A

1	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 0,26
2	Indenização adicional	0,06%	R\$ 0,01
3	Indenização - rescisão s/ justa causa	5,00%	R\$ 0,87
4	Incidência de Encargos Tabela "B" (*)	28,80%	R\$ 0,33
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1,47</b>

(\*) exceto FGTS

##### TABELA "H" - INSUMOS

1	Uniforme		R\$ 5,00
2	EPI'S		
3	Equipamentos		
4	Utensilios		
5	Manutenção e depreciação e equipamentos		
6	Treinamento de pessoal		R\$ -
7	<b>Plano de benefício Familiar</b>		<b>R\$ 15,62</b>
8	Insumos		R\$ -
9	Reserva técnica sobre insumos		R\$ -
	<b>TOTAL INSUMOS</b>		<b>R\$ 20,62</b>

##### TABELA "I" - DEMAIS COMPONENTES

1	Lucro		R\$ 59,50
2	Despesas Adm. Operacionais		R\$ 20,00
3	Outros	0,00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 79,50</b>

##### TABELA J = TOTAL PASSIVEL DE REDUÇÃO POR LANCE

R\$ 104,00

<b>Somatório das Tabelas</b>			<b>R\$ 169,05</b>
<b>Total com incidência de Tributos</b>	<b>10,10%</b>		<b>R\$ 176,92</b>

##### TABELA "X" - DESCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS

ISS	5,00%	8,85
CONFORME PLANILHA - PIS 2,18%, CONFINS 2,92%	5,10%	
<b>TOTAL</b>	<b>10,10%</b>	<b>R\$ 176,92</b>



**REEXAME NECESSÁRIO CÍVEL Nº 2009.70.10.000896-8/PR**  
**RELATORA : Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER**  
**PARTE AUTORA : PROENERG ENG/ LTDA/**  
**ADVOGADO : Paulo Giovani Fornazari e outros**

D.E.  
Publicado em 27/04/2010

**: Jose Alberto Dietrich Filho**  
**: Gustavo Henrique Dietrich**  
**: Sandro Mattevi Dal Bosco**  
**: Giovana Cezalli Martins**  
**PARTE RE' : UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO**  
**PARANÁ - UTFPR e outro**  
**ADVOGADO : Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região**  
**REMETENTE : JUÍZO FEDERAL DA VF E JEF DE CAMPO MOURÃO**

### EMENTA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. PROPOSTAS. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO.

1. A licitação da modalidade menor preço compatibiliza-se com a exigência de preços unitários em sintonia com o valor global - arts. 40, 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93.
2. Caso em que o Edital da licitação dispõe que: "*em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros*".
3. Constatado erro material na proposta da empresa vencedora do certame, que informou valor global inferior ao somatório dos valores unitários, o equívoco deve ser corrigido, declarando-se vencedora a licitante que ofereceu a menor proposta.

### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, prejudicando o agravo retido, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 14 de abril de 2010.

**Desª. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER**  
**Relatora**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Desª. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER, Relatora**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **3378643v2** e, se solicitado, do código CRC **D8B553E7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARGA INGE BARTH TESSLER:24  
Nº de Série do Certificado: 4435E8A6  
Data e Hora: 14/04/2010 18:02:19

---

## **REEXAME NECESSÁRIO CÍVEL Nº 2009.70.10.000896-8/PR**

**RELATORA** : Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER  
**PARTE AUTORA** : PROENERG ENG/ LTDA/  
**ADVOGADO** : Paulo Giovani Fornazari e outros  
: Jose Alberto Dietrich Filho  
: Gustavo Henrique Dietrich  
: Sandro Mattevi Dal Bosco  
: Giovana Cezalli Martins  
**PARTE RE'** : UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR e  
: outro  
**ADVOGADO** : Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região  
**REMETENTE** : JUÍZO FEDERAL DA VF E JEF DE CAMPO MOURÃO

### **RELATÓRIO**

Trata-se de mandado de segurança impetrado por Proenerg Engenharia LTDA em face de ato praticado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF/PR - Campus Campo Mourão/PR., visando a suspensão dos demais atos relativos à Tomada de Preços nº 02/2009, em especial a adjudicação e a assinatura de contrato com a licitante Eletro Ipanema Ltda., até a prolação da decisão final na presente ação e, ao final, seja sua proposta declarada vencedora.

Alegou que é uma das participantes da Tomada de Preços nº 02/2009, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalações elétricas e de lógica, com fornecimento de materiais, de acordo com os projetos e memorial descritivo, para o Bloco D, na modalidade de empreitada global, com as especificações constantes do respectivo Edital.

Quando da abertura das propostas de preço, em sessão realizada em 03/06/2009, informou que foi classificada em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa Eletro Ipanema Ltda., com o preço de R\$ 109.527,45, sendo que a sua proposta, de R\$ 114.527,45, ficou em segundo lugar.

Contudo, aduziu que houve equívoco cometido pela licitante declarada vencedora na elaboração de sua proposta, porquanto o somatório dos preços unitários não confere com o preço global ofertado. Tal equívoco se deu, conforme alegado, porque a planilha fornecida pelo Órgão Licitante continha um erro material em sua fórmula, pois os itens 57 a 64 e 85 não foram considerados no cômputo total, o que gerou nítida divergência entre a soma dos preços unitários com o total da proposta. Afirmou que tal erro é "grosseiro e de fácil constatação" (fl. 03).

Aduziu que não incidiu no mesmo erro, pois, ao constatar a falha na elaboração da planilha, quando da conferência da totalização dos preços, tratou de corrigi-la. Assim, o preço de sua proposta (R\$ 114.368,60) representa a real soma dos valores unitários de cada um dos serviços constantes da planilha, o que não ocorre com a proposta declarada vencedora, porquanto a soma dos preços unitários atinge a cifra de R\$ 117.376,80 (e não aquele declarado: R\$ 109.527,45). Logo, a sua proposta representa a melhor oferta.

O Juízo *a quo* concedeu a segurança, para determinar que a Autoridade Impetrada classifique a proposta da Impetrante Proenerg Engenharia Ltda., classificando-a como vencedora do certame objeto do Edital Tomada de Preços nº 02/2009. Outrossim, a autoridade coatora deverá tomar todas as providências necessárias para ultimar o procedimento licitatório objeto dos autos,

inclusive tornando sem efeito o Contrato nº 03/2009. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei nº 12.016/2009 e Súmulas 512 STF e 105 STJ). Custas na forma da lei (fls. 131/135).

Sem recurso, os autos vieram a esta E. Corte.

O Ministério Público Federal opina pelo desprovisionamento da remessa oficial (fls. 145/146).

Autos distribuídos na forma da Resolução nº 14 deste Tribunal.

É o relatório.

## VOTO

A sentença, da lavra do MM. Juiz Federal, Dr. Cleber Sanfelici Otero, decidiu com precisão a lide, merecendo ser mantida pelos seus próprios fundamentos, *verbis*:

*"O mandado de segurança, criação do direito pátrio, caracteriza-se, nos termos do artigo 5º, LXIX, da Constituição Federal e do artigo 1º, caput, da novel Lei nº 12.016/2009, como o meio constitucional à disposição de toda pessoa física ou jurídica, órgão com capacidade processual, ou universalidade reconhecida por lei, para a proteção de direito individual, líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, lesado ou ameaçado de lesão, por ato de autoridade pública (ou em seu exercício - atividade delegada).*

*Por direito líquido e certo se entende aquele que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercido no momento da impetração, devendo vir expresso em norma legal e trazer consigo todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante, qualificando-se como o direito comprovado de plano.*

*Exige-se prova pré-constituída das situações e fatos que fundamentam o direito alegado pela parte impetrante, pois não há instrução probatória no mandado de segurança. Existe apenas a prestação de informações pela autoridade impetrada acerca das alegações e provas produzidas pela parte impetrante, seguidas de parecer do Ministério Público Federal sobre a pretensão postulada. Com base no direito, nos documentos, nos fatos alegados na inicial e nas informações, produzirá o Juiz seu convencimento.*

*No caso dos autos, observa-se que a Impetrante insurge-se contra ato que negou sua classificação em primeiro lugar na Tomada de Preços nº 02/2009, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da FUNTEF-PR / CAMPUS CAMPO MOURÃO, considerando que houve equívoco cometido pela licitante declarada vencedora na elaboração de sua proposta, notadamente diante da divergência entre o somatório dos preços unitários e o preço global apresentado.*

*Pois bem.*

*Inicialmente, resta prejudicada a preliminar de perda de objeto superveniente suscitada pela autoridade coatora, tendo em vista a informação da Procuradoria Federal à fl. 102.*

*Assiste razão à parte impetrante.*

*Quanto à natureza jurídica da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF-PR, nada obstante constar do respectivo Estatuto (cópia de fls. 112-120) que se trata de pessoa jurídica de direito privado (art. 1º), observa-se que referida entidade exerce atividade tipicamente de interesse público, notadamente considerando os objetivos gerais e específicos consignados respectivamente nos artigos 3º e 4º do referido instrumento constitutivo. Por esse motivo, a FUNTEF-PR deve ser considerada de direito público, a exemplo de diversas outras fundações públicas existentes, que atuam, em regra, nas áreas de ensino, saúde, cultura, assistência, pesquisa, ciência, desenvolvimento administrativo e levantamento de dados (cf. Odete Medauar, in "Direito Administrativo Moderno". São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998, p. 90, apud in STJ, REsp 480632/RS, Rel. Min. Franciulli Netto, 2º T., DJ 28/10/2003).*

*Acrescente-se, também, que as atividades da FUNTEF-PR estão direta e intimamente relacionadas com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, a qual, sem sombra de dúvidas, trata-se de direito público.*

*Mas não é só.*

*Como muito bem observado pelo Ministério Público Federal à fl. 129, analisando o Convênio nº 006/2007, celebrado entre a UTFPR / Campus Campo Mourão e a FUNTEF - PR (fls. 121-124), é possível verificar que os recursos repassados a essa última, para fins de construção de um bloco para atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão, são oriundos exclusivamente daquela, do que se conclui ser inadmissível entender que a FUNTEF - PR não seja pessoa jurídica de direito público.*

*poderá implicar sérios gravames a empresa impetrante e até mesmo à própria Administração Pública.' (grifos no original).*

*Assim, conforme observado pelo Ministério Público Federal à fl. 129, a violação ao instrumento normativo do certame (Edital Tomada de Preços nº 02/2009 - fls. 56-61) "é patente, sobretudo em se levando em conta a previsão contida no item 5.4, no qual se constante que no caso de divergência entre os valores unitários e o global deveriam prevalecer os primeiros. O objeto do contrato, naturalmente, não poderia ter sido adjudicado à ELETRO IPANEMA LTDA, tendo a decisão da autoridade impetrada violado tanto o edital do procedimento licitatório, o qual não deixa margem para dúvidas, como a lei de licitações, na medida em que houve afronta nítida ao sigilo das propostas, bem como ao princípio da igualdade que deve permear o certame de modo incondicional."*

*Por fim, ressalte-se que aceitar a alegação no sentido de que a empresa vencedora demonstrou a intenção em manter o valor ofertado (menor), após a abertura das propostas, absorvendo o prejuízo oriundo do erro da soma, seria, por via transversa, nítida forma de fraudar o procedimento licitatório, porquanto tal conduta afrontaria vários princípios (constitucionais, inclusive) norteadores da Licitação (art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993).*

*Desse modo, o deferimento da segurança pleiteada na petição inicial é medida que se impõe."*

Na mesma linha, o parecer do Ministério Público Federal, da lavra do Exmo. Procurador Regional da República, Dr. Francisco de Assis Vieira Sanseverino, consoante os fundamentos que transcrevo, *verbis*:

*"A empresa vencedora foi a ELETRO IPANEMA LTDA, cuja proposta foi de R\$ 109.527,45, sendo que o valor ofertado pela impetrante era de R\$ 114.368,60, razão pela qual se classificou em segundo lugar. Ocorre que, da análise dos documentos, constata-se a existência de erro material em relação aos somatórios dos preços unitários da planilha da empresa declarada vencedora (fls. 18-30), uma vez que não foram considerados no valor total os itens 57 a 64 e 85, o que alteraria a classificação do certame.*

*O próprio Edital Tomada de Preços n.º 02/2009 (fls. 56-61), no item 5.4, dispõe que: "em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros (...)". Assim, levando-se em consideração que o item 6.1 do referido Edital aduz que o julgamento das propostas seria feito pelo menor preço global ofertado e que a soma dos valores unitários apresentados pela empresa ELETRO IPANEMA LTDA é superior ao valor total ofertado pela empresa impetrante PROENERG ENGENHARIA LTDA, esta deve ser classificada como vencedora do certame.*

*Por fim, registra-se que a Procuradoria Federal (fls. 99-104) informou, entre outros aspectos, que a FUNTEF-PR, por precaução, suspendeu a execução do contrato até o final desta ação."*

Ante o exposto, voto por negar provimento à remessa oficial.

É o voto.

**Des<sup>a</sup>. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER**  
**Relatora**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Des<sup>a</sup>. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER, Relatora**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **3378642v2** e, se solicitado, do código CRC **A13E23BF**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARGA INGE BARTH TESSLER:24

Nº de Série do Certificado: 4435E8A6

Data e Hora: 14/04/2010 18:02:22

---

Data da consulta: 11/03/2021 14:27:10

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.976.287/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADRIANA SILVEIRA CORREA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600578726

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000396530

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 1  
CÓDIGO DO ATO 002  
CÓDIGO DO EVENTO  
QTDE  
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TRIUNFO

Local

1 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAAD7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/15



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.620-1	RSP2000396530	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.195.380-03	ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAADC7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI - CNPJ: 15.205.171/0001-24 – NIRE: 43600578726

**CELSO RENATO GIRU ROMEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 11/05/1969, portador da carteira de identidade n. 0200270 expedida pelo CRA/RS, inscrito no CPF nº 492.954.700-87, residente e domiciliado na Rua Silvio Formar, nº 34, Bairro Sol Nascente, Triunfo/RS. CEP: 95840-000. Representado neste ato por seu procurador **ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ**, Brasileiro, Casado, Contador, CPF: 004.195.380-03, RG 04530113655 – Detran/RS, Domiciliado na Rua Venceslau Escobar, 70, Centro, Parobé/RS. CEP 95630-000.

Titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob denominação social **C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI** com sede na AVENIDA BELO FERREIRA, número 166, bairro / distrito CENTRO, município TRIUNFO - RS, CEP 95.840-000, inscrita no CNPJ nº. 15.205.171/0001-24, nire nº. 43600578726, registrada na junta comercial do Rio Grande do Sul em 02/03/2012, e que resolvem de comum acordo alterar o que segue:

**1º** Altera-se o objeto social para fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, atividades de teleatendimento, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, atividades profissionais, científicas e técnicas, serviços de assistência social sem alojamento, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de centros de assistência psicossocial, atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares, atividades de recreação e lazer, seleção e agenciamento de mão de obra, locação de mão de obra temporária, atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, administração da infraestrutura portuária, atividades do operador portuário, gestão de terminais, aquaviários, terminais rodoviários e ferroviários, atividades auxiliares dos transportes terrestres, operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, holdings de instituições não-financeiras, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços de pintura de edifícios, comércio varejista de móveis, gestão e administração da propriedade imobiliária, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros, atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atenção à saúde humana, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, gestão e manutenção de cemitérios, tabacaria, comércio varejista de jornais, livros e revistas, comércio varejista de telefones e cartões telefônicos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de refrigerantes e água mineral, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de acessórios para telefonia fixa e celular, comércio varejista de cosméticos, perfumaria produtos de higiene e limpeza, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de bazar, comércio varejista de material de construção em geral, comércio varejista de material hidráulico, comércio varejista de material elétrico, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria e zeladoria, serviços de recepção, serviços de reprografia, serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações, serviço de secretariado, serviços de office-boy, serviços de digitação, serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, serviços de motorista, serviços de cozinheira e auxiliar de cozinha, serviços de auxiliar de serviços gerais, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Coleta de resíduos não perigosos, serviços para Construção Civil, Prestação de serviços de limpeza e conservações urbanas de ruas e avenidas para empresas públicas e privadas, Recolhimento e transporte de lixo residencial e industrial, Transporte rodoviário e hidroviário de cargas, Transporte rodoviário de pessoas em ônibus e carros de passeio, locação de veículos com ou sem motorista, Locação e sublocação de máquinas agrícolas, caminhões e carros de passeio, Produção de eventos, artísticos, culturais e políticos, Serviços de concreto usinado e fabricação de artefatos de cimento, Fabricação de estruturas metálicas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio de materiais equipamentos de segurança, Comércio de Móveis, Serviços de topografia, Serviços de limpeza, conservação e pintura em edificações em geral, Serviços de manutenção em máquinas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEADC7E4064E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/15



e equipamentos, Serviços de eletricidade, hidráulicos e saneamento, Serviços de paisagismo, urbanismo, jardinagem, terraplenagem e pavimentação, Serviços de Engenharia Civil, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Montagem e desmontagem de andaimes e outras, estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte Escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de mudanças, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de andaimes, Limpeza de prédios e em domicílios, serviços de Higienização e Desinfecção, Serviços móveis de atendimento a pacientes, serviços de limpeza, higienização e desinfecção em postos de saúde, serviços de coleta, transporte e cuidados em geral de animais abandonados em vias públicas, de serviços zeladoria, ronda, portaria, copeira, merendeira, garçom, recepcionista, atendentes e atendente de posto de saúde, responsabilidade técnica nas áreas de engenharia civil, agronomia, elétrica, mecânica e enfermagem, responsabilidade técnica na área de administração, serviços agropecuários, coleta e transporte de resíduos recicláveis, coleta e transporte de resíduos produzidos nas áreas da saúde com a utilização de veículos, serviços de roçada e varrição mecanizada e manual, em vias públicas, destinação final dos resíduos de saúde coletados.

2º. A vista da modificação ora ajustada e discriminada nas cláusulas anteriores, resolvem os sócios, de pleno e comum acordo, revogar as disposições contratuais até então vigentes e por via de consequência, consolidar o contrato social, que passa a Ter a seguinte redação:

## **ATO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI - CNPJ: 15.205.171/0001-24 – NIRE: 43600578726**

1º. A empresa girará sob o nome empresarial **C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI** com sede na AVENIDA BELO FERREIRA, número 166, bairro /distrito CENTRO, município TRIUNFO - RS, CEP 95.840-000  
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **C.ROMEIRA & CIA SERVICOS TERCEIRIZADOS**

2º. A empresa tem prazo de duração indeterminado com início de atividades em 02/03/2012

3º. O Objetivo Social da empresa é fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, atividades de teleatendimento, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, atividades profissionais, científicas e técnicas, serviços de assistência social sem alojamento, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de centros de assistência psicossocial, atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares, atividades de recreação e lazer, seleção e agenciamento de mão de obra, locação de mão de obra temporária, atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, administração da infraestrutura portuária, atividades do operador portuário, gestão de terminais, aquaviários, terminais rodoviários e ferroviários, atividades auxiliares dos transportes terrestres, operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, holdings de instituições não-financeiras, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços de pintura de edifícios, comércio varejista de móveis, gestão e administração da propriedade imobiliária, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros, atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, outras atividades de serviços prestados principalmente às



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAAD7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/15

empresas, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atenção à saúde humana, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, gestão e manutenção de cemitérios, tabacaria, comércio varejista de jornais, livros e revistas, comércio varejista de telefones e cartões telefônicos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de refrigerantes e água mineral, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de acessórios para telefonia fixa e celular, comércio varejista de cosméticos, perfumaria produtos de higiene e limpeza, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de bazar, comércio varejista de material de construção em geral, comércio varejista de material hidráulico, comércio varejista de material elétrico, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria e zeladoria, serviços de recepção, serviços de reprografia, serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações, serviço de secretariado, serviços de office-boy, serviços de digitação, serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, serviços de motorista, serviços de cozinheira e auxiliar de cozinha, serviços de auxiliar de serviços gerais, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Coleta de resíduos não perigosos, serviços para Construção Civil, Prestação de serviços de limpeza e conservações urbanas de ruas e avenidas para empresas públicas e privadas, Recolhimento e transporte de lixo residencial e industrial, Transporte rodoviário e hidroviário de cargas, Transporte rodoviário de pessoas em ônibus e carros de passeio, locação de veículos com ou sem motorista, Locação e sublocação de máquinas agrícolas, caminhões e carros de passeio, Produção de eventos, artísticos, culturais e políticos, Serviços de concreto usinado e fabricação de artefatos de cimento, Fabricação de estruturas metálicas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio de materiais equipamentos de segurança, Comércio de Móveis, Serviços de topografia, Serviços de limpeza, conservação e pintura em edificações em geral, Serviços de manutenção em máquinas e equipamentos, Serviços de eletricidade, hidráulicos e saneamento, Serviços de paisagismo, urbanismo, jardinagem, terraplenagem e pavimentação, Serviços de Engenharia Civil, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Montagem e desmontagem de andaimes e outras, estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte Escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de mudanças, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de andaimes, Limpeza de prédios e em domicílios, serviços de Higienização e Desinfecção, Serviços móveis de atendimento a pacientes, serviços de limpeza, higienização e desinfecção em postos de saúde, serviços de coleta, transporte e cuidados em geral de animais abandonados em vias públicas, de serviços zeladoria, ronda, portaria, copeira, merendeira, garçom, recepcionista, atendentes e atendente de posto de saúde, responsabilidade técnica nas áreas de engenharia civil, agronomia, elétrica, mecânica e enfermagem, responsabilidade técnica na área de administração, serviços agropecuários, coleta e transporte de resíduos recicláveis, coleta e transporte de resíduos produzidos nas áreas da saúde com a utilização de veículos, serviços de roçada e varrição mecanizada e manual, em vias públicas, destinação final dos resíduos de saúde coletados.

4º. O Capital Social é de R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais), constituído de 600.000 (seiscentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

5º. A administração da empresa caberá ao seu titular, **CELSO RENATO GIRU ROMEIRA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

6º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 08/01/2021. Autenticação: 24244FEADC7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 5/15

5°. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

6°. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7°. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

8°. Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo - RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato, representado neste ato por seu procurador **ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ**, Brasileiro, Casado, Contador, CPF: 004.195.380-03, RG 04530113655 – Detran/RS, Domiciliado na Rua Venceslau Escobar, 70, Centro, Parobé/RS. CEP 95630-000.

**Triunfo (RS), 11 de dezembro de 2020.**

**CELSO RENATO GIRU ROMEIRA**

(Por seu procurador Elizeu dos Santos Muniz)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021, Autenticação: 24244FEAADC7E4C84E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 6/15



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.620-1	RSP2000396530	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.195.380-03	ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAADC7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/15


**TABELIONATO BOATTINI - TRIUNFO - RS**  
 Bel. DANTON JOSÉ BOATTINI - Tabelião  
 Rua Cel. João Ferreira de Carvalho, nº 10 • CEP 97840-000 • Fone(51)3454.3633

Reconheço Autenticamente a assinatura de **CELSO RENATO GIRU ROMEIRA** em documento de natureza documental, da verdade e conteúdo, em 01 de fevereiro de 2021.

Bel. Danton José Boattini - Tabelião  
 Rua Cel. João Ferreira de Carvalho, nº 10 • CEP 97840-000

*[Handwritten signature]*

Bel. Danton José Boattini  
 Tabelião de Triunfo

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAADC7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL pág. 9/15



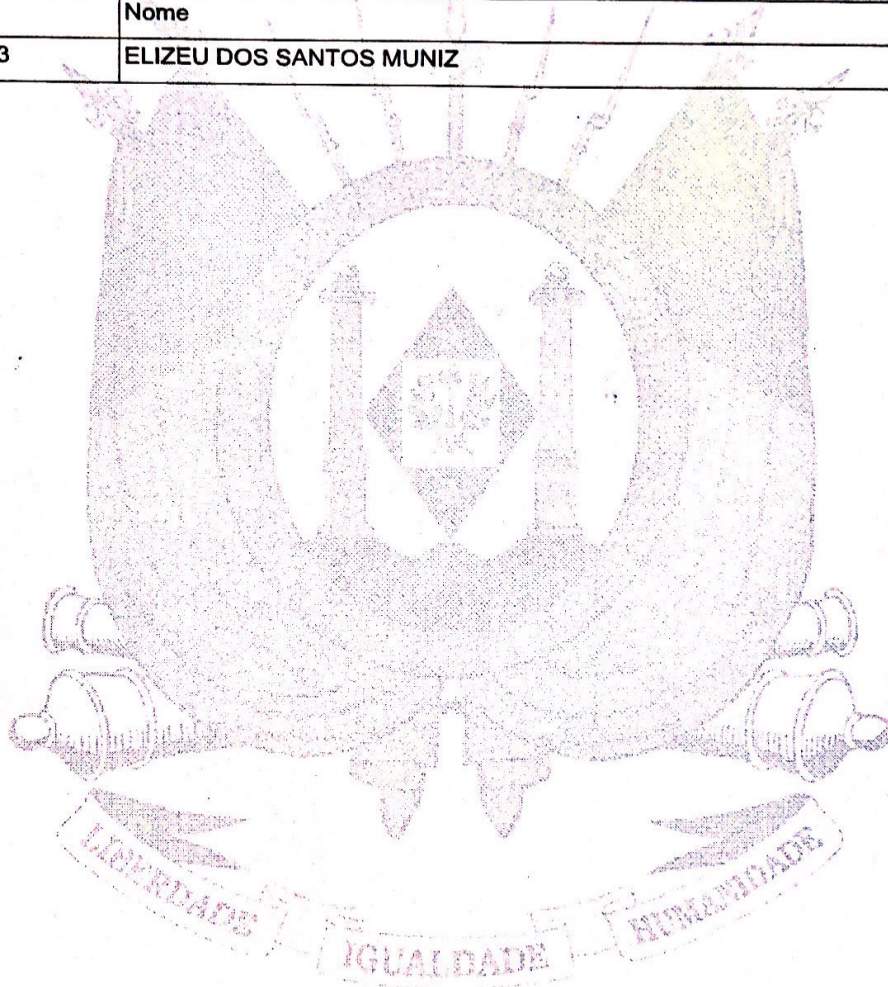
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.620-1	RSP2000396530	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.195.380-03	ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAADC7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - COE - GSVG

## Portaria de Autorização n.º 074/GSVG/19.

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG) da Brigada Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.991 de 18 Ago 97, Art. 3º, item V, regulamentada pelo Decreto nº 42.871 de 04 de Fevereiro de 2004, em seu Art. 43, combinados com o Art. 6º do Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986, e ainda, considerando o parecer favorável da Seção de Registro e Licenciamento (SEREL) deste Grupamento, incluso nos autos do processo nº 0924.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** autorização para o funciona

mento da empresa: **C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI - "C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS"**, inscrita no CNPJ: 15.205.171/0001-24, localizada na **AV. BELO FERREIRA, Nº166, Bairro: CENTRO, CEP: 95.840-000**, na cidade de: **TRIUNFO**, no **Estado do Rio Grande do Sul**, ratificada anualmente através da obtenção do respectivo Alvará de Concessão de Autorização de Funcionamento expedido por este Órgão, após a realização e laudo favorável de vistoria, na conformidade do Art. 10 do Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986.

A presente Portaria tem validade até a data de **01 de Abril de 2024**, somente acompanhado do respectivo **ALVARÁ, com validade anual até março.**

Porto Alegre, RS, 18 de Dezembro de 2020.

  
**D. ROBERTO ALBUQUERQUE DA COSTA**  
MAJ. ODEM - COMANDANTE DO GSVG

D/P: APS

(2ª VIA)

**GSVG - GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS**  
Rua Marcílio Dias nº 479, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP nº 90.130 - 001,  
telefone e fax ( 51 ) 3231 4355, 3231 4312 e 3233 70 77.  
e mail: [gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br)  
site: [www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAADCTE4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.620-1	RSP2000396530	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.195.380-03	ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAAD7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL**

Eu, ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR,  
DATA DE NASCIMENTO 07/04/1981, RG Nº 04530113655 DETRAN-RS, CPF  
004.195.380-03, RUA VENCESLAU ESCOBAR, Nº 70, BAIRRO CENTRO, CEP 95630-  
000, PAROBE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Parobe, 01 de fevereiro de 2021.

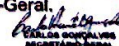
---

**ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo  
210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAADC7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-  
Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 13/15



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, de CNPJ 15.205.171/0001-24 e protocolado sob o número 21/004.620-1 em 06/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7543564, em 01/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Cozza Magrisso.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.195.380-03	ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.195.380-03	ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.195.380-03	ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.195.380-03	ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.195.380-03	ELIZEU DOS SANTOS MUNIZ

Porto Alegre, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2021, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/004.620-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7543564 em 01/02/2021 da Empresa C.ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI, CNPJ 15205171000124 e protocolo 210046201 - 06/01/2021. Autenticação: 24244FEAAD7E4C64E2AA3AD833C9C820F045BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.620-1 e o código de segurança Nx67 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**RODRIGO DA SILVEIRA E CALDAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**1049288358 SSP/PC RS**

CPF **619.896.500-06** DATA NASCIMENTO **16/07/1973**

FILIAÇÃO  
**JOSE CARLOS DA COSTA CALDAS**  
**RITA MARIA DA SILVEIRA E CALDAS**

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
   **AD**

Nº REGISTRO **00192307976** VALIDADE **14/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO **21/07/1992**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *Rfo*

LOCAL **SAO JERONIMO, RS** DATA EMISSÃO **15/05/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR *Enio Bacu*

91973306644  
 RS221657478

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1859752236**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1859752236**

# C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.205.171/0001-24, com sede administrativa sito à Avenida Belo Ferreira, 166, centro, Triunfo/RS, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. CELSO RENATO GIRU ROMEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1039853781 e do CPF nº 492.954.700-87, domiciliado à Rua Silvio Fornari, 34, Sol Nascente, Triunfo/RS.

**OUTORGADO:** RODRIGO DA SILVEIRA E CALDAS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1049288358 e do CPF nº 613.896.500-06, domiciliado à Av. 25 de outubro, 1228, centro, Triunfo/RS.

Poderes: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante, podendo para tanto o outorgado, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, concordar com todos os seus termos, fazer visitas técnicas, impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento.

Triunfo, 07 de dezembro de 2020.

30.37.118.



C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI  
CELSO RENATO GIRU ROMEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**TABELIONATO BOATTINI - TRIUNFO - RS**  
Bel. DANTON JOSÉ BOATTINI - Tabelião  
Rua Cel. João Ferreira de Carvalho, nº. 10 • CEP 95840-000 • Fone(51)3654.3635



Reconheço Autêntica a firma de CELSO RENATO  
GIRU ROMEIRA (a) por C. ROMEIRA GESTÃO DE  
RH EIRELI, assinada na presença. Dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Triunfo, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ana Paula Marcolin da Silva - Escrevente Autorizada  
Emol. R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0704.01.2000004.04036

Ana Paula Marcolin da Silva  
Escrevente Autorizada  
Tabelionato de Triunfo